

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 696/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0104998/2021-55****RELATORA: Cláudia Maria Fradico Lucas****APROVADO EM 17.12.2021**

Reconhecimento do Curso de Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho ministrado pelo Centro Educacional Roberto Porto, no município de João Monlevade.

**Histórico**

Por intermédio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 1454/2021, de 18 de outubro de 2021, o Subsecretário de Articulação Educacional da SEE, Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, encaminha, para apreciação deste Conselho, a matéria acima enunciada.

Recebido, no dia imediato, o processo foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Médio, para análise e manifestação.

**Mérito**

Versa a matéria sobre pedido de reconhecimento do curso de Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho ministrado pelo Centro Educacional Roberto Porto que, nos termos da Portaria SEE nº 445/2021, "MG" de 20 de agosto de 2021, encontra-se instalado, a partir de 05 de janeiro de 2021, na Avenida Getúlio Vargas, nº 5.313, Bairro Carneirinhos, no mesmo município.

O curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho foi autorizado a funcionar, pelo prazo de 01 (um) ano, pela Portaria SEE nº 226/2019, "MG" de 12 de fevereiro de 2019. As atividades da única turma tiveram início, em 05 de agosto de 2019 e término em 24 de março de 2020, quando já havia expirado, em 13 de fevereiro de 2020, o prazo de 01 (um) ano concedido para o funcionamento.

Com a finalidade de regularizar a situação do período de funcionamento do curso, após o término do prazo autorizativo (39 dias, aproximadamente), foi instruído, pela entidade mantenedora, processo de prorrogação de atividades e, concomitante a esse, processo de reinício das atividades, tendo em vista que a instituição manifestou interesse em continuar a ofertar o curso.

O processo de prorrogação da autorização de funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho foi devolvido, à Escola, com orientações de como proceder, por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 1042/2021, de 20 de agosto de 2021. A SEE, por meio do referido ofício, recomendou, à instituição, que: "caso haja demanda e o curso realmente inicie as suas atividades, os representantes da entidade mantenedora deverão instruir o processo de reconhecimento, a partir de 13 de fevereiro de 2021, caso contrário a entidade deverá atualizar as peças do processo de prorrogação da autorização, fechando o período de funcionamento (13/02/2021 até o último dia de

funcionamento da turma), sendo que essa prorrogação será para fins exclusivos de regularização da vida escolar dos alunos atendidos, anexando a relação nominal”.

O reinício das atividades do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho foi autorizado por meio da Portaria SEE nº 446/2021, "MG" de 20 de agosto de 2021, sendo constatado que a instituição deu início, às atividades de 01 (uma) turma do curso, em 13 de setembro de 2021.

O pedido de reconhecimento, ora considerado, formulado pelo representante legal da mantenedora, vem instruído com Relatório de Verificação in loco, do Serviço de Inspeção da SRE de Nova Era, assinado pela inspetora escolar Erlaine Maria de Souza, asseverado pela Superintendente do Órgão Regional de Ensino, Janua Caeli Gervásio Galvão, que apresentam conclusão favorável ao reconhecimento postulado, após coleta de dados no que se refere aos aspectos legais, pedagógicos e administrativos e verificação das condições satisfatórias de funcionamento encontradas na unidade de ensino.

Informa, a inspeção, que a mantenedora protocolizou a solicitação de reconhecimento do curso, em 13 de agosto de 2020, fora do prazo previsto na legislação vigente. Todavia, faz-se oportuno registrar que, devido à situação de emergência ocasionada pela pandemia do COVID-19, o ato ficou prorrogado, em caráter excepcional, até 31 de dezembro de 2020, nos termos da Portaria CEE nº 13, "MG" de 27 de agosto de 2020. Considera-se, ainda, que o término do curso se deu em 24 de março de 2020, coincidindo com o início da pandemia.

O serviço de inspeção registra, em seu relatório, as informações que se seguem.

A entidade mantenedora está em dia com as obrigações trabalhistas, as contribuições previdenciárias e o FGTS.

Regimento Escolar, Proposta Pedagógica, Plano Curricular e Plano de Curso foram elaborados, pela instituição, e aprovados pela entidade mantenedora. Foi constatado que a Proposta Pedagógica consolida as normas disciplinadoras do Regimento Escolar e está consistente e coerente com a Matriz Curricular, de forma a garantir, aos alunos, os direitos educacionais previstos na legislação vigente.

Os professores e demais funcionários são habilitados ou autorizados a exercer as atividades compatíveis com as funções para as quais foram admitidos, cujos documentos comprobatórios se encontram arquivados na instituição.

Constatada a existência de materiais didáticos, materiais de apoio aos serviços de secretaria e acervo bibliográfico em número suficiente para o atendimento à demanda atendida, compatível com os níveis de ensino ofertados, enriquecido com extenso acervo digital, para leitura e pesquisa.

O prédio escolar foi adaptado para fins escolares, está dotado de equipamentos e de infraestrutura capazes de oferecer comodidade para alunos e funcionários inseridos no processo ensino-aprendizagem.

A instituição atendeu, em 2021, 07 (sete) turmas do Ensino Fundamental (anos iniciais), com 179 (cento e setenta e nove) estudantes, 05 (cinco) turmas do Ensino Fundamental (anos finais), totalizando 141 (cento e quarenta e um) estudantes, 03 (três) turmas do Ensino Médio, totalizando 59 (cinquenta e nove) estudantes, e 268 (duzentos e sessenta e oito) estudantes do curso técnico.

Os diários de classe encontram-se devidamente escriturados, com o registro fiel da frequência, aproveitamento dos alunos e lançamento dos conteúdos curriculares.

A escrituração escolar está atualizada, organizada nas pastas individuais dos alunos, e o arquivo assegura a verificação da identidade de cada aluno, regularidade e autenticidade da vida escolar.

Os modelos de escrituração utilizados atendem às normas estabelecidas na legislação vigente e estão de acordo com o Plano de Curso.

Encontram-se arquivados, na instituição, os registros de comparecimento dos professores, às aulas, assim como o registro das aulas ministradas.

A instituição declarou que existe, na localidade, mercado de trabalho para absorver os concluintes do curso.

Os atos escolares praticados a descoberto, anteriormente, foram devidamente validados, no momento oportuno, com registro de Termo de Validação, assinado por inspetor escolar.

A inspeção conclui seu relatório com manifestação favorável ao reconhecimento do curso, mediante comprovação de que o estabelecimento de ensino reúne condições de ordens legal e administrativa, infraestrutura física, pedagógica e equipamentos de laboratório compatíveis com as condições necessárias para o pedido.

### Conclusão

Face ao exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do curso de Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho ministrado pelo Centro Educacional Roberto Porto, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 5313, Bairro Carneirinhos, no município de João Monlevade, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Cabe, ainda, ao mantenedor, observar o que determina a Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2021.

Cláudia Maria Fradico Lucas - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Michel Santos Araújo Braga, Presidente(a)**, em 04/02/2022, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **40060618** e o código CRC **1B77A811**.